



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

VEREIRO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.597/2026 do Vereador Bruno Marino Mariano Fernandes “BRUNO MARINO”)

“Institui a Semana Municipal do Servidor Público no Município de Carapicuíba e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Servidor Público, a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 28 de outubro, data em que se comemora o Dia do Servidor Público.

Art. 2º A Semana Municipal do Servidor Público passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Carapicuíba.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Servidor Público poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal, isoladamente ou em parceria com entidades representativas, as seguintes atividades:

I - ações de valorização, reconhecimento e homenagem aos servidores públicos municipais;

II - atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional;

III - debates, palestras, seminários e eventos voltados à reflexão sobre os direitos, deveres e o papel do servidor público na administração municipal;

IV - iniciativas que promovam a integração, o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos